

**ANEXO VI - PERCENTUAL DE INCREMENTO PARA EMPREENDIMENTOS
RESIDENCIAIS MULTIFAMILIARES**

Empreendimentos residenciais multifamiliares	Taxa de permeabilidade	maior que 20% até 25%	0,5%	A	
		maior que 25% até 30%	1,0%		
		maior que 30% ou possuir sistema de retenção de águas pluviais	1,5%		
Possui o ajardinamento do recuo frontal.		0,5%	B		
Possui murais artísticos e/ou esculturas, espaços de fruição pública		0,5%	C		
Gera energia com fonte alternativa maior ou igual a 20% do consumo estimado		0,5%	D		
Possui áreas comerciais voltadas para a rua		0,5%	E		
Possui unidades habitacionais abertas diretamente para a rua		0,5%	F		
Possui bicicletário coberto		0,5%	G		
Empreendimento com até 300 unidades habitacionais		1,5%	H		
Todas as unidades possuem sacada		1,0%	I		
Todas as unidades possuem churrasqueira na sacada		1,0%	J		
PERCENTUAL DO INCREMENTO (PI)		10% - (A+B+C+D+E+F+G+H+I+J)			

PI = Entre 2% e 10% do incremento